

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
Prefeitura Municipal de São Benedito  
Cidade da fé, cidade das flores

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

Ano I - Edição Nº 2807 de 24 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito  
CNPJ: 07.778.129/0001-74  
[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=2553](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=2553)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2807 de 24 de Maio de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

**OUTROS ATOS NORMATIVOS: 005.13.07.2020/2021**

1º ADITIVO AO CONTRATO 005.13.07.2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2807 de 24 de Maio de 2021

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS  
MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: ADITIVO AO CONTRATO 005.13.07.2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: Município de São Benedito - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRATIVA DE BENEFICIOS EIRELI, Contrato Nº 005.13.07.2020 | SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.008/2020 - SRP, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LÉVES E PESADOS, ENGLOBALANDO MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO DE OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO DE SÃO BENEDITO-CE. O presente Aditivo objetiva o ACRESCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), dos quantitativos dos itens inicialmente contratados. Valor aditivado de R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), fundamenta-se no art. 65 inciso I § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta, item 6.2, subitem 6.2.2-c do Contrato Originário de nº 005.13.07.2020. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRATIVA DE BENEFICIOS EIRELI. Este aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data da assinatura 17/05/2021.**

